



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.391 DE 26 DE MAIO DE 1992

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros).

4. DIVISÃO DA FAZENDA

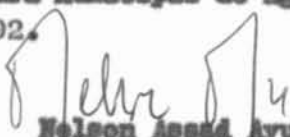
4.2 Tesouraria

3132.01	3.08.0302.020	Outros Serviços e Encargos. Cr\$ <u>50.000.000,00</u>
		Total da Suplementação Cr\$ <u>50.000.000,00</u>


Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de maio de 1.992.


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Aristeu Alves
Diretor Administrativo